



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR 2023

I. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar" CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Félix de Castro, nº 871, CEP:19.813-700, Assis-SP
Telefone: (18) 3322-3602
E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

II. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze
Telefone: (18) 99705-1612
E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

III. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Aparecida Bianchi
Telefone: (18) 99714-2674
E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br
Formação Profissional: Psicóloga

IV. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Contribuir com as despesas de recursos humanos (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data de assinatura do Termo até 31/12/2023.

V. PÚBLICO-ALVO

São atendidos crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima dos 18 anos quando não existir possibilidade de encaminhamento. Público-alvo da Educação Especial.

VI. JUTICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação oferece Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, e tem por finalidade prestar serviço de reintegração à vida comunitária no campo da assistência social, educação e saúde, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O projeto atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Taramã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, sendo que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados. Manter a equipe técnica é um desafio para o projeto, deste modo se faz necessário a complementação de salários por meio de Emenda Parlamentar objetivando manter toda a equipe técnica disponível para melhor atender as crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares.

VII. OBJETIVO GERAL

Viabilizar atendimento de qualidade por meio da permanência de toda Equipe Técnica para as crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares

VIII. INDICADORES

- Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia;
- Proporcionar acesso a serviços socioassistenciais e benefícios que façam defender a garantia de direitos, por meio das políticas públicas setoriais;
- Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à criança e adolescente com deficiência, tanto em casa como no contexto em que está inserida;
- Proporcionar a proteção social especial visando à proteção às famílias no enfrentamento das situações de violação de direitos;
- Propiciar a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e educacional.

IX. METAS

- Garantir qualidade atendimento especializado para as crianças e adolescentes com deficiência e/ou Transtorno de Aprendizagem inclusos no Projeto SER;
- Manter toda Equipe Técnica para o Exercício de 2023

[Handwritten signature]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

X. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Formação	Vínculo Contratual
Ana Luísa de Miranda Magalhães Santos	Psicóloga	20h	Psicologia	Celetista
José Roberto de Oliveira	Motorista	40h	Ensino Médio	Celetista
Kátia Fernanda da Cruz	Assistente Social	11h	Serviço Social	Celetista
Keneth Soares de Oliveira	Analista Financeiro	40h	Gestão Comercial	Celetista
Lucinéia Melo de Assis	Serviços Gerais	40h	Ensino Médio	Celetista
Vilma Aparecida Bianchi	Coordenadora Técnica	40h	Psicologia	Celetista
Azileide Bezerra de Assis Novais	Professora de Estimulação	40h	Pedagogia	Celetista
Claudinéia Alves de Souza	Professora de Oficina de Artes	40h	Pedagogia	Celetista
Diva Aparecida da Costa	Professora de Oficina de Artes	40h	Pedagogia	Celetista
Felipe Antônio da Silva	Professor de Educação Física	20h	Ed. Física	Celetista
Fernanda de Oliveira	Professora de Educação Física	20h	Ed. Física	Celetista
Juliana Cruz de Jesus	Professora de Socialização II	40h	Pedagogia	Celetista
Raquel Aparecida Pereira Vieira	Professora de Socialização I	40h	Pedagogia	Celetista
Regina Celia da Costa Oliveira	Professora de Socialização III	40h	Pedagogia	Celetista
Rosilene Bueno de Camargo Dias	Professora de Informática	40h	Pedagogia	Celetista

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XI. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR

O valor do recurso financeiro será de R\$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos), oriundos de Emenda Impositiva ao orçamento de 2023, serão utilizados para despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).

Itens de despesas	Recursos próprios da conveniada	Emenda	Total em R\$
Salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia	R\$ 0,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
Total em R\$	R\$ 0,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00

XII. CRONOGRAMA DE DESMOLSO

Abril	Maió	Junho	Julho
R\$ 5375.00	R\$ 5375.00	R\$ 5375.00	R\$ 5375.00

XIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos. Os indicadores utilizados são relatórios mensais das atividades desenvolvidas e reuniões semanais, objetivando uma melhor abordagem das atividades realizadas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XIV. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega das contas	Final	Modo de entrega
Proponente	Entrega até 31 de janeiro de 2024	Impresso e Digital
Parecer		

XV. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Platina, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento.

Assis, 09 de fevereiro de 2023.

Francisco Atilio Arcoleze
Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969